



LEI Nº 1.081, DE 12 DE AGOSTO DE 1981.

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

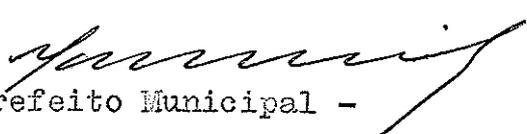
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a NELSON DE PAULA PINTO, a faixa de terreno do Patrimônio Municipal anteriormente a L.917, situada à rua Milton Soares Campos, no Alto de São José, nesta cidade, onde o mesmo construiu sua casa residencial por força do Alvará de Licença 1.786 de 28 de novembro de 1961, medindo 12,00 m. (doze metros) nas linhas de frente e de fundos por 17,00 m. (dezesete metros) de cada lado, totalizando 204,00 (duzentos e quatro metros quadrados), confrontando com quem de direito pelos seus diversos lados.

Art. 2º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da municipalidade, aos 12 dias do mês de agosto de 1981.


-Prefeito Municipal -